



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



OFÍCIO Nº 038/2021 – SEC. DE OBRAS

Quatipuru/PA, 20 de setembro de 2021.

DE:

JOAQUIM COELHO DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

PARA:

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ASFALTICO DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE – CBUQ.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, venho através deste, solicitar de vossa excelência autorização para aquisição de revestimento asfáltico do tipo concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ a ser utilizado no asfaltamento, recapeamento, pavimentação, recuperação e operações tapa buraco de vias públicas no município de Quatipuru/PA, possibilitando uma infraestrutura adequada e necessária a população.

Certos de contarmos com a vossa atenção solicito providências cabíveis para que na forma da lei, encaminhe o referido termo o mais breve possível para que o setor competente realize pesquisa de mercado e futuras providências administrativas.

Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Joaquim Coelho de Brito
Secretário Municipal de Obras
Dec. 012/2021 – PMQ/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente termo de referência refere – se à AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ PARA MANUTENÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. A prefeitura realiza consertos diários em pavimentações asfálticas e/ou pedras irregulares, fazendo-se necessário a contratação de empresa especializada no fornecimento do material, para suprir as demandas de serviços da secretaria de obras, em diversas vias do Município de Quatipuru/PA. Esse material é de fundamental importância para manter a boa qualidade das pavimentações do município, evitando deixar buracos abertos, trazendo mais segurança e confortos para os usuários da via pública. O material também pode ser utilizado em pequenos locais onde o município se compromete a fazer pavimentação asfáltica, como pedaços de ruas, pátios entre outros, afim de trazer melhor qualidade de vida e segurança de vida e segurança para os munícipes.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) para Pavimentação Asfáltica, padrão DNIT, fixa com cap 50/70, aquisição posto usina.	Tonelada	2.000	R\$ 563,00	R\$ 1.126.000,00

4. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

4.1. O material, deverá ser entregue nos locais indicados, dentro do perímetro urbano do Município de Quatipuru/PA, sem ônus de entrega, parceladamente, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas mediante autorização contida nas respectivas notas de empenho.

4.2. O material, objeto desta licitação, deverá ser entregue de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



- 4.3.** O material poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro horas), a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4.** Caso o material não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.
- 4.5.** O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.6.** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo solicitado e entregue no mês, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e "Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens" feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.7.** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.
- 4.8.** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos bens negociados.
- 4.9.** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 4.10.** Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

5. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO.

- 5.1.** A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA:

- 6.1.1.** Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



- 6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, com o pronto atendimento das informações requisitadas.
- 6.1.3. Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias ao fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
- 6.1.4. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados.
- 6.1.5. Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.7. Manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.8. Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.9. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência contratual.
- 6.1.10. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto licitado ou a iminência de fatos que possam prejudicar o regular fornecimento.
- 6.1.11. Encaminhar as Notas Fiscais juntamente com as autorizações de fornecimento para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2. DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos/serviços, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 6.2.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 6.2.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE QUATIPURU



- 6.2.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material/serviço;
- 6.2.5. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.2.6. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes que compõem o objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.2.7. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 6.2.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.2.9. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

7- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Termo de Referência poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Quatipuru, Estado do Pará.

Quatipuru/PA, 20 de setembro de 2021.

Joaquim Coelho de Brito
Secretário Municipal de Obras
Dec. 012/2021 – PMQ/PA